



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 01/2021/PROGEP/UFCA  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE INSTRUTORES INTERNOS E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DE  
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 7º, inciso II do Decreto 6.114/2006, com fundamento ainda na Lei 11.091/2005, no Decreto 9.991/2019, Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020 e na Instrução Normativa Nº 21/2021; torna público o EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE INSTRUTORES INTERNOS E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, destinado aos servidores técnico-administrativos e docentes desta universidade.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente Edital objetiva efetivar o credenciamento de servidores da UFCA para comporem um banco de talentos que atuarão como **Instrutores em Ações de Capacitação**, atendendo preferencialmente às demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFCA no ano de 2021.

1.2 Para se credenciarem como instrutores, os candidatos poderão submeter à seleção, Propostas Pedagógicas de Ações de Capacitação nas áreas demandadas pelos próprios servidores (Anexo I), através do Levantamento de Necessidade de desenvolvimento(LDN). O público-alvo destas ações são os servidores técnico-administrativos e docentes da UFCA.

1.3 As Ações de Capacitação a serem desenvolvidas deverão ocorrer presencialmente. Poderão ter carga horária e prazo de execução variável, podendo ocorrer em dias consecutivos, alternados, em horário comercial, noturno ou final de semana; em turno único ou dois turnos nos diversos campi da UFCA.

1.4 Permanecendo os estado de pandemia, as ações de capacitação poderão ocorrer remotamente e ter carga horária e prazo de execução variável, podendo ocorrer em dias consecutivos, alternados, em horário comercial, noturno ou final de semana; em turno único ou dois turnos.

1.5 O servidor fará jus à remuneração pelas horas despendidas na atividade de instrutoria interna, de acordo com a Lei nº 10.851/2007, alterada pela Lei nº 12.047/2011, e com o Decreto nº 11.073/2008, alterado pelo Decreto nº 16.055/2015.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar, os servidores interessados deverão atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:

2.1.1 Ser servidor em exercício efetivo das carreiras de técnico-administrativo ou magistério de ensino superior do quadro da UFCA.

2.1.2 Possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência/conhecimento comprovada, de acordo com a área e o nível das temáticas solicitadas neste edital.

2.2 Os servidores federais que se encontram em colaboração técnica ou cedidos de outras instituições para a UFCA poderão participar, desde que a atividade ocorra no período de sua colaboração na UFCA.

2.3 É vedada a participação de servidores que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 15 a 26 de março 2021, mediante:

3.1.1 Cadastro de currículo no Módulo de Capacitação do SIGRH-UFCA;

3.1.2 Envio para o e-mail **atendimento.progep@ufca.edu.br** da seguinte documentação:

a) Formulário de Proposta Pedagógica da Ação de Capacitação devidamente preenchido;

b) Cópia comprobatória da maior titulação conforme informado no cadastro do currículo no SIGRH-UFCA;

c) Cópia comprobatória da experiência profissional que tenha relação com a área pretendida;

d) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

e) Declaração de Nada Consta em relação a Processo Administrativo Disciplinar.

3.2 Será permitida a inscrição de até três propostas pedagógicas por candidato;

3.3 Serão permitidas também propostas com mais de um proponente, desde que a divisão do tempo de atuação de cada um como instrutor esteja especificada;

3.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme publicado no Edital, será desclassificado;

3.5 A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores.

3.7 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem o presente Edital.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O presente processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, sendo todas em caráter classificatório e eliminatório:

4.1.1 **Primeira etapa:** Análise da Proposta Pedagógica, Currículo e documentação comprobatória. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados neste Edital, que apresentá-los incompletos, ilegíveis ou fora do prazo. Pressupõe-se que são verdadeiros os documentos encaminhados por meio eletrônico pelo servidor participante do presente processo seletivo, entretanto, em caso de divergência, a PROGEP, a qualquer momento, poderá solicitar o original dos mesmos.

4.1. **Segunda etapa:** Avaliação do Perfil. Os servidores classificados na primeira etapa, serão convocados para realizarem apresentação individualizada da sua Proposta Pedagógica, por uma banca examinadora específica designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os critérios para avaliação e atribuição das notas, bem como seus pesos, estão descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL		
CRITÉRIO	SIGNIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo	Coerência entre o tema, os objetivos previstos e os conteúdos desenvolvidos em relação ao ponto sorteado.	3,0
Desempenho didático	Comunicação, clareza, pertinência e objetividade, utilização de ferramentas didáticas, utilização adequada do tempo.	3,0
Proposta Pedagógica	Clareza dos objetivos, coerência na subdivisão do conteúdo, seleção apropriada do material didático e grau de inovação.	2,0
Pertinência ao objetivo estratégico “Capacitar por Competências”	Resultados esperados: conhecimento, habilidades e atitudes.	2,0

4.2. Em caso de empate, ficará melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota nas seguintes etapas, respectivamente: avaliação do perfil e análise da Proposta Pedagógica, Currículo e documentação comprobatória. Persistindo o empate ficará melhor classificado o candidato que atender os seguintes critérios, respectivamente: maior tempo de serviço na instituição e maior idade.

## 5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação da Seleção Simplificada de Instrutores Internos e Propostas Pedagógicas de Ações de Capacitação é responsável pela condução da seleção: recebimento e análise da documentação apresentada, avaliação das propostas e das apresentações, apreciação dos pedidos de reconsideração e divulgação dos resultados.

5.2. A composição da Comissão será:

5.2.1 Servidor responsável pela Divisão de Gestão Pedagógica – CDP;

5.2.2 Dois servidores em exercício efetivo das carreiras de técnico-administrativo ou magistério de ensino superior do quadro da UFCA.

5.3 A comissão de avaliação da seleção não será remunerada.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Poderá o candidato interpor pedido de reconsideração em todas as fases da seleção no prazo estabelecido no cronograma do ponto 6 deste Edital;

6.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail: **atendimento.progep@ufca.edu.br** e serão apreciados pela Comissão de Avaliação da Seleção.

6.3 Não serão apreciados os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação, sem relação com o objeto desta seleção e os enviados fora do prazo.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP/PROGEP) divulgará o Processo Seletivo no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/progep/2016-06-09-18-40-41>), conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrições	15/03/21 a 26/03/21
Divulgação da lista de deferidos	29/03/21
Recurso – lista de deferidos	Até 30/03/21
Divulgação final da lista de deferidos – após prazo de recurso	02/04/21
Análise da 1ª etapa	05 a 07/04/2021
Resultado parcial – 1ª etapa	07/04/2021
Recurso – 1ª etapa	Até 09/04/2021
Resultado final– 1ª etapa – após prazo de recurso	12/04/2021
Divulgação cronograma da 2ª etapa	12/04/2021
Realização da 2ª etapa	19 a 26/04/2021
Resultado parcial – 2ª etapa	27/04/2021
Recurso – 2ª etapa	Até 29/04/2021
Resultado dos recursos – 2ª etapa - após prazo de recurso	03/05/2021
Resultado final	03/05/2021

7.2 O cronograma acima está sujeito a alterações pela CDP/PROGEP, responsável pela execução deste Edital.

## **8. DA EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

8.1 O credenciamento não gera obrigação de convocação pela PROGEP, do servidor para ministrar ações de capacitação aprovadas. Os candidatos selecionados serão registrados no Banco de Talentos da Divisão de Capacitação a fim de atender demandas de acordo com as prioridades e com a disponibilidade orçamentária.

## **9. CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO**

9.1 A convocação do credenciado ocorrerá de acordo com o calendário de cursos lançado pela PROGEP e/ou por ocasião de eventual demanda de cursos de capacitação sobre cada temática;

9.1.2 Serão desenvolvidas prioritariamente as atividades que abordem as temáticas constantes no Anexo II deste Edital.

9.2 Os servidores com propostas aprovadas, quando convocados para ministrarem atividades, deverão responder por e-mail, quanto à compatibilidade de sua atuação nas datas, locais e horários especificados pela Divisão de Capacitação (DCap/CDP/PROGEP).

9.3 A atuação do instrutor credenciado fica condicionada à liberação pela chefia imediata.

## **10. DO DESCRENCIAMENTO**

10.1. Estará automaticamente descredenciado, o servidor que:

10.1.1. Recusar-se por escrito a atender, por duas vezes consecutivas ou alternadas, a demanda das atividades de capacitação.

10.1.2. Não cumprir, integralmente, o estabelecido nas atribuições do instrutor.

## **11. ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

11.1 As atribuições do instrutor são:

11.1.1 Elaborar material didático condizente com a proposta de capacitação aprovada e de acordo com as orientações fornecidas pela DCap/CDP/PROGEP;

11.1.2 Ministrará aulas conforme objetivos, carga horária e público-alvo definido na proposta de capacitação aprovada;

11.1.3 Planejar, executar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a formação profissional de servidores públicos;

11.1.4 Avaliar o processo ensino-aprendizagem mantendo coerência com os objetivos da proposta aprovada;

11.1.5 Registrar frequência, consolidar notas ou resultado final dos alunos e disponibilizar para a DCap/CDP/PROGEP em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da atividade;

11.1.6 Elaborar Relatório Final da atividade de capacitação e disponibilizar para a DCap/CDP/PROGEP em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da capacitação;

11.1.7 Apresentar a documentação exigida para a efetivação do pagamento antes da execução da atividade;

11.1.8 Ser pontual e assíduo no exercício das funções de instrutor.

## **12. REMUNERAÇÃO**

12.1. Os credenciados serão remunerados conforme Portaria UFCA nº 19, de 07 de março de 2016, e seus respectivos aditivos, que regulamenta o pagamento de Gratificação de Encargos, Cursos e Concursos (GECC).

12.1.1. O pagamento da GECC fica condicionado à compensação de horas, não sendo devido quando se tratar de Treinamento em Serviço.

12.1.2. O credenciado poderá optar pela não compensação de horas e conseqüentemente, o não-recebimento da GECC. As horas destinadas a instrutoria contabilizarão tempo em serviço.

12.2 O credenciado poderá ministrar atividade de capacitação que configure Treinamento em Serviço. Contudo, a gratificação não será devida conforme § 2º do art. 2º do Decreto nº 6.114/2007.

12.2.1 É considerado Treinamento em Serviço toda atividade de capacitação sobre as rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade de lotação do servidor.

12.3. Finalizada a atividade de capacitação, a DCap/CDP/PROGEP tem até 30 dias úteis para iniciar os procedimentos necessários para a efetivação do pagamento da GECC.

12.4. O recebimento do pagamento fica condicionado ao limite de 120 horas/ano por credenciado, independente da instituição que atuar;

12.5. As despesas de diárias com instrutores no deslocamento intercampi poderão ser custeadas pela UFCA, observada a disponibilidade orçamentária.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de março de 2021.



**MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**PROPOSTA PEDAGÓGICA DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUTOR</b>
1.1. Nome completo:
1.2. Haverá compensação de horário? ( )sim ( )não

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO</b>	
Área temática conforme Anexo I:	
2.1. Modalidade proposta: ( ) Curso ( ) Minicurso ( ) Palestra ( ) Workshop  ( ) Grupo de estudos ( ) Treinamento ( ) Outra:	
2.2. Nome da Ação de Capacitação:	
2.3. Público-alvo:	
2.4. Carga Horária:	2.5. Quantidade de vagas:

<b>3. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO</b>

<b>4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>

<b>5. METODOLOGIA</b>

<b>6. RECURSOS</b>

<b>7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b>

<b>8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO</b>			
DATA	CONTEÚDOS	ATIVIDADES	PREVISÃO DE HORAS-AULA


<b>9. REFERÊNCIAS</b>
_____ , Ce, ____ de _____ de _____
_____ Assinatura do Instrutor
<b>16. Unidade Executora</b> Divisão de Gestão Pedagógica/CDP/PROGEP
<b>17. Coordenação Técnica</b> Divisão de Capacitação/CDP/PROGEP
<b>18. Coordenação Administrativa e Pedagógica</b> Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, servidor da Universidade Federal do Cariri - UFCA, cargo \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, ao solicitar inscrição na seleção simplificada de instrutores internos e propostas de atividades de capacitação, edital 01/2021-PROGEP, tenho ciência de que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir as atribuições de instrutor interno estabelecidas neste edital assegurando a execução das atividades propostas quando convocado, a fim de garantir a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**ANEXO III**  
**TABELA: ÁREAS TEMÁTICAS DE CAPACITAÇÃO 2021**

<b>Atividades de Capacitação Planejadas - 2021</b>			
	<b>Temáticas de Capacitação</b>	<b>Carga Horária Prevista</b>	<b>Linha de Desenvolvimento</b>
<b>2021</b>	Noções do Pacote Office: editores de textos e planilhas eletrônicas	20h	Formação Geral
	Atendimento ao Público no Serviço Público	20h	Formação Geral
	Gestão de Riscos	30h	Gestão
	Comunicação Organizacional	20h	Formação Geral
	Encontro de Ambientação e Iniciação ao Serviço Público	A definir	Iniciação ao Serviço Público
	Colóquio em Gestão Pública	A definir	UFRN
	Gestão, Governança e Setor Público	30h	Formação Geral/Gestão
	Redação Oficial	40h	Formação Geral
	Libras II	60h	Formação Geral
	Programa de Desenvolvimento de Equipes	60h	Gestão
	Dominando a Gestão de Projetos	20h	Gestão
	Gestão de Processos com Foco em Inovação	20h	Gestão
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	20h	Específico
	Instrumentos de Planejamento Financeiro: PPA, LDO e LOA.	20h	Específico
	Gestão estratégica com BSC	30h	Gestão
	Planejamento e organização de atividades remotas	20h	Formação Geral
Didática com auxílio de tecnologias educacionais	20h	Específico	